COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 45

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2021.

Normatizar o procedimento de solicitação de demandas entre os órgãos colegiados da empresa

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e o Estatuto Social da CDRJ, considerando a necessidade de normatizar o procedimento de solicitação de demandas entre os órgãos colegiados da empresa, bem como a competência estabelecida no art. 86, IX, do Estatuto Social, e

Considerando o exposto no processo SEI 50905.002214/2021-38,

R E S O L V E:

1. As solicitações formuladas a empregados da Companhia diretamente por um dos membros dos Órgãos Colegiados, deverão ser levadas imediatamente ao conhecimento do Diretor responsável pela matéria, que encaminhará para conhecimento e indicação de tratamento pela Diretoria-Executiva, antes do envio de resposta.

2. As respostas às solicitações serão encaminhadas para conhecimento do Presidente do Colegiado cujo membro tenha formulado a solicitação.

3. As dúvidas relativas ao teor da presente Resolução deverão ser encaminhadas para esclarecimento pela Diretoria-Executiva – DIREXE.

4. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

(documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

Diretor de Negócios e Sustentabilidade Substituto

(documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(documento assinado eletronicamente)

MÁRIO POVIA

Diretor de Gestão Portuária

Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez**, **Diretor Administrativo Financeiro**, em 17/08/2021, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia**, **Diretor de Gestão Portuária**, em 18/08/2021, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira**, **Diretor Presidente**, em 23/08/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4468703** e o código CRC **E1388B1C**.

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br